

**PORTARIA Nº 80 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000**  
Publicada em 15 de setembro de 2000, no Diário Oficial

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o Parecer CNE/CEB nº 16/99, a Resolução CNE/CEB nº 04/99 e a Portaria SEMTEC/MEC nº 30/00, resolve:

Art 1º Prorrogar o prazo, constante da Portaria SEMTEC/MEC nº 30/00, para a conclusão dos Planos de Cursos de nível técnico, pelas instituições de educação profissional integrantes do sistema federal de ensino, conforme os seguintes critérios:

I – Até 30 de outubro de 2000, para os cursos cujos referenciais da área profissional, já estejam disponibilizados;

II – Até 30 de dezembro de 2000, para os cursos cujos referenciais da área profissional, não estejam disponibilizados na data desta Portaria.

Art 2º Os Módulos de cursos técnicos poderão, se tiverem terminalidade, conferir certificação de qualificação profissional de nível técnico.

§ 1º - a qualificação profissional de nível técnico refere-se à preparação para o trabalho em ocupações claramente identificadas no mercado de trabalho.

§ 2º - a qualificação profissional de nível técnico pode ser oferecida como módulo de curso técnico ou, excepcionalmente, de forma independente, como curso de qualificação profissional, desde que integrante de itinerário de profissionalização técnica e explicitado Plano de Curso da respectiva habilitação, anteriormente autorizada.

§ 3º - a carga horária mínima de um módulo, para conferir certificação, é de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima fixada nacionalmente para uma habilitação, respectiva área profissional, e mais, a carga horária de estágio, quando exigível.

§ 4º - no caso de ocupações regulamentadas ou fiscalizadas, a carga horária da certificação do módulo ou do curso de qualificação deverá atender aos mínimos estabelecidos pela regulamentação da profissão.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário..

**RUY LEITE BERGER FILHO**